



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 520/2010

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2011

*Janerson José Delfes Furtado*, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Cerro Negro para o exercício de 2011, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – Prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2010/2013;
- II – Estrutura do orçamento;
- III – Diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – Disposições sobre dívida pública municipal;
- V – Disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VI – Disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VII – Disposições gerais.

**II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011**

**Art. 2º** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2011, são aquelas definidas e demonstradas no **Anexo I** desta lei. (Artigo 4º, § 1º da LRF)

**III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

- V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
- VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como a unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º - A categoria de programação de trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 4º** O orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seu(s) Fundo(s) será(ão) estruturado(s) em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

**Art. 5º** A Lei Orçamentária para 2011 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora Central, identificada com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, STN nº 219/2004 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

- I** – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);
- II** – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
- III** – Resumo Geral da Despesa (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85 );
- IV** – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
- V** – Programa de Trabalho;( e Adendo V da Portaria SOF nº 8/85)
- VI** – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF nº 8/85);
- VII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF nº 8/85);
- VIII** – Demonstrativo da Despesa por modalidade de aplicação por unidade orçamentária (Anexo 8, da Lei 4.320/64);
- IX** – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei nº 4.320/64, Adendo VII da Portaria SOF nº 8/85);





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**X** – Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;

**XI** – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**XII** – Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Artigo 14 da LRF; (Artigo 5º, II da LRF)

**XIII** – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. (Artigo 5º, II da LRF)

**XIV** – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por categoria econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

**XV** – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Artigo 165, § 5º da CF)

**XVI** – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Artigo 5º, I da LRF)

**XVII** – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2011 (Art. 5º, III)

**XVIII** – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (Art 44 da LRF)

**XVIX** – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2011. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF)

**XX** – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2011 (Art. 8º e 50, I da LRF)

§ 1º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura com seu Orçamento e Contabilidade própria.

**Art. 6º** A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Artigo 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterà:

**I** – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência Artigo 48 da LRF)

**II** – Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa a Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa, dos exercícios de 2009 e 2010, fixada para 2011. (Princípio da Transparência. Artigo 48 da LRF)

**III** – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Artigo 48 da LRF)

**IV** – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2011; (Artigo 20 e 48 da LRF)

**V** – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (Artigo 212 da CF e 60 dos ADCT)

**VI** – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Destinados a Ações Públicas de Saúde; (Artigo 77 dos ADCT)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**Art. 7º** A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, até o limite de 2% da Receita Corrente Líquida.

**IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

**Art. 8º** O Orçamento para o exercício de 2011 e sua execução, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, (Artigo 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

**Art. 9º** Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e as Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em unidades orçamentárias, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Artigo 5º, IX desta lei (QDD).

**§ 1º** - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Poder Executivo, podendo por manifestação formal, serem delegados a servidor municipal.

**§ 2º** - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais serão demonstradas em relatórios por unidades orçamentárias da Unidade Gestora Central.

**Art.10** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2011 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Artigo 12 da LRF)

**Art.11** Se a receita estimada para 2011, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

**Art.12** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (Artigo 9º da LRF)

**I** – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

**II** – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

**III** – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

**IV** – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

**Art.13** A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I.12 observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**Art.14** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei. (Artigo 4º, § 3º da LRF)

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2010.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art.15** Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Artigo 5º, § 5º da LRF).

**Art.16** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Artigo 8º, 9º e 13 da LRF)

**Art.17** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2011 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Artigo 8º, § único e 50, I da LRF)

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Artigo 8º, § único e 50, I da LRF)

**Art.18** A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2011, constantes do Anexo I.11 desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Artigo 4º, § 2º, V e Artigo 14, I da LRF).

**Art.19** A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (Artigo 4º, I, "f" e 26 da LRF)

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Artigo 70, Parágrafo único da CF)

**Art.20** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no Artigo 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2011, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Artigo 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Artigo 16, § 3º da LRF)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**Art.21** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Artigo 45 da LRF)

**Parágrafo único** - As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar - **Anexo V**, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº 02/2001, estão demonstrados no **Anexo IV** desta lei. (Artigo 45, parágrafo único da LRF)

**Art.22** Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Artigo 62 da LRF)

**Art.23** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2011 a preços correntes.

**Art.24** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Artigo 167, VI da CF)

**Art.25** Durante a execução orçamentária de 2011, o Executivo Municipal poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2011 e constantes desta lei. (Artigo 167, I da CF)

**Art.26** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Artigo 4º, I, “e” da LRF)

**Parágrafo Único** - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Artigo 4º, I, “e” da LRF)

**Art.27** Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da compatibilização das Metas de Despesas – **Anexo VI**, e contemplados na Lei Orçamentária para 2011, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na omissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Artigo 4º, I, “e” e 9º, § 4º da LRF)

**Art.28** Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

**V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art.29** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Artigo 32, I da LRF)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**Art.30** Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 29 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta lei. (Artigo 31, § 1º, II da LRF)

**VI- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 31** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2011, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2011 ou em créditos adicionais.

**Art.32** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal não poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art 22, § único, V da LRF)

**Art.33** O Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 19 e 20 da LRF)

I – suspensão das despesas com horas extras ;

II – suspensão de vantagens concedidas a servidores;

III – demissão de servidores contratados em caráter temporário;

IV – exoneração de 30% (trinta por cento) dos servidores ocupantes de cargo em comissão;

**Art.34** Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração de Cerro Negro, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

**VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art.35** O Executivo, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Artigo 14 da LRF)

**Art.36** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante lei autorizativa, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 14, § 3º da LRF)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**Art.37** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Artigo 14, § 2º da LRF)

**III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.38** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não apreciar a Lei orçamentária.

§ 2º. Não sendo a lei orçamentária anual devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2011, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar despesa, em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada à Câmara.

**Art.39** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

**Art.40** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art.41** Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou que apresentem benefícios a comunidade.

**Art.42** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, 11 de novembro de 2010.

  
Janerson Delfes Furtado  
Prefeito

Publicada e registrada a presente Lei em 11 de novembro de 2010



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C)

Receitas		Valor	Despesas		Valor
RECEITAS CORRENTES		10.278.610,00	DESPESAS CORRENTES		7.859.000,00
RECEITA TRIBUTARIA		279.600,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.834.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		15.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		226.700,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.014.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS		262.200,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.100.560,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		394.550,00			
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.278.610,00			
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.278.610,00			
Total		9.000.000,00	Superavit		1.141.000,00
Superavit do orçamento corrente		1.141.000,00	Total		9.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		300.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.421.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		300.000,00	INVESTIMENTOS		1.121.000,00
			AMORTIZACAO DA DIVIDA		300.000,00
Total		1.441.000,00	Superavit		20.000,00
			Total		1.441.000,00
<b>Resumo</b>					
RECEITAS CORRENTES	9.000.000,00	96,77 %	DESPESAS CORRENTES	7.859.000,00	84,51 %
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	3,23 %	DESPESAS DE CAPITAL	1.421.000,00	15,28 %
			RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	0,22 %
Total	9.300.000,00	100,00 %	Total	9.300.000,00	100,00 %

  
**Rodrigo B. Machado**  
 CONTADOR  
 CRC/SC - 030.800/0-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 2 Saúde</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			438.100,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		3.200,00	
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		3.200,00	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	3.200,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	3.200,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		17.200,00	
1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serv. de Saúde	17.200,00		
1.6.0.0.05.03.00.00.00	Serv. Radiológicos e Laboratoriais	17.200,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		417.700,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		417.700,00	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	401.500,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	401.500,00		
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Recursos do PAB	90.200,00		
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Recursos do PSF	139.400,00		
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Recursos do PACS	84.700,00		
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa farmácia Básica - União	24.200,00		
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Programa Saúde Bucal - PSB	36.300,00		
1.7.2.1.33.06.00.00.00	Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária	2.500,00		
1.7.2.1.33.07.00.00.00	PAB Variável - Compensação de Especificidades Regionais	22.100,00		
1.7.2.1.33.09.00.00.00	MAC - Média e Alta Complexidade	1.000,00		
1.7.2.1.33.10.00.00.00	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	1.100,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	16.200,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	16.200,00		
	<b>Total das receitas:</b>			<b>438.100,00</b>
	<b>Total por entidade:</b>			<b>438.100,00</b>

**Entidade: 3 Prefeitura**  
**RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			9.840.510,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		276.400,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		255.200,00	
1.1.1.1.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	73.700,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	4.600,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	50.900,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	50.900,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	18.200,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	181.500,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	181.500,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		21.200,00	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	6.600,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	6.600,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	14.600,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	14.600,00		
1.1.2.2.99.04.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	14.600,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		15.000,00	
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇOES ECONÔMICAS		15.000,00	
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Público	15.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		226.700,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		226.700,00	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	226.700,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	23.000,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	23.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	203.700,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	203.700,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011****Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 3 Prefeitura</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	245.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.682.860,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		8.478.460,00	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	5.979.860,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	4.712.660,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	4.707.660,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	5.000,00		
1.7.2.1.09.00.00.00.00	Outras Transf. da União	14.400,00		
1.7.2.1.09.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	14.400,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	965.100,00		
1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	925.400,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	39.700,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	121.000,00		
1.7.2.1.34.01.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	19.000,00		
1.7.2.1.34.11.00.00.00	Programa Apoio a Pessoa com Deficiencia - FNAS	4.000,00		
1.7.2.1.34.12.00.00.00	IGD - Assistência Social	19.000,00		
1.7.2.1.34.13.00.00.00	Pró-Jovem - Assist. Social	15.000,00		
1.7.2.1.34.15.00.00.00	Piso B. Variavel - Idoso	64.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	153.300,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	64.800,00		
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	4.500,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	9.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	75.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferencia financeira ICMS LC 87/96	13.400,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.674.600,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	1.674.600,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.580.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	55.700,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.300,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	8.600,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	824.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	824.000,00		
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		204.400,00	
1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	4.400,00		
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	4.400,00		
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	200.000,00		
1.7.6.2.03.00.00.00.00	Convênio c/ Estado - Transporte Escolar	200.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		394.550,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		5.000,00	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	2.000,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	1.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	1.000,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	2.000,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	1.000,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	1.000,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	1.000,00		
1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		51.000,00	
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00		
1.9.2.1.09.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	50.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	50.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		3.000,00	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	3.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	1.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	1.000,00		

Estado de Santa Catarina

**REFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

RECEITAS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 3 Prefeitura</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	1.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		335.550,00	
9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	335.550,00		300.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		300.000,00	
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		300.000,00	
2.4.7.0.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00		
4.7.1.00.00.00.00.00	Convênios c/ União - Infra-Estrutura	200.000,00		
2.4.7.1.05.00.00.00.00	Convênio c/ União - Outras ações	100.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.00				
9.0.0.0.0.00.00.00.00	Dedução da Receita			-1.278.610,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.278.610,00	
9.1.7.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.278.610,00	
9.1.7.2.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
9.1.7.2.1.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-945.410,00		
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-942.530,00		
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-941.530,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - ITR	-1.000,00		
9.1.7.2.1.09.00.00.00	Dedução de Outras Transferências da União	-2.880,00		
9.1.7.2.1.09.01.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEB - LC 87/96	-2.880,00		
9.1.7.2.2.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-333.200,00		
9.1.7.2.2.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	-333.200,00		
9.1.7.2.2.01.01.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	-316.000,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - IPVA	-11.140,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.	-6.060,00		
			<b>Total das receitas:</b>	<b>8.861.900,00</b>
			<b>Total por entidade:</b>	<b>8.861.900,00</b>
			<b>Total geral:</b>	<b>9.300.000,00</b>

  
Rodrigo B. Machado  
CONTADOR  
CRC/SC - 030.800/0-2





Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
6 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	304 Vigilância Sanitária
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	363 Ensino Profissional
	365 Educação Infantil
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
6 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
20 Agricultura	606 Extensão Rural
23 Comércio e Serviços	452 Serviços Urbanos
	692 Comercialização
	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	241 Assistência ao Idoso
	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

**Rodrigo B. Machado**  
**CONTADOR**  
**CRS/ISS - 009.800/0-2**



**Município de Santa Catarina**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
**DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Lei: Alteração em 2009/2010 (C) - LDO, nº LDO 2010 de 01/01/2011

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
03.01	Secretaria de Administração				
4	Administração				
4.122	Administração Geral				
4.122.7	Administração geral e gerenciamento financeiro				
4.122.7.2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	665.000,00	6.872.300,00	0,00	7.557.300,00
4.122.7.2.006	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
4.122.7.2.007	Contribuição para Amures, Fecam e CNM	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
4.122.7.2.057	Sentenças Judiciais / Precatórios				
4.123	Administração Financeira				
4.123.7	Administração geral e gerenciamento financeiro				
4.123.7.2.009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	1.496.300,00	0,00	1.496.300,00
4.123.7.2.052	Encargos especiais com Pasep, inativos e dívida pública	0,00	1.096.300,00	0,00	1.096.300,00
4.123.7.2.052	Encargos Especiais				
4.123.7.2.052	Serviço da Dívida Interna				
4.123.7.2.052	Encargos Especiais				
03.02	Secretaria de Finanças				
04	Administração				
04.123	Administração Financeira				
04.123.7	Administração geral e gerenciamento financeiro				
04.123.7.2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				
		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
			400.000,00		400.000,00
			400.000,00		400.000,00
			400.000,00		400.000,00
			400.000,00		400.000,00





Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 3</b>	<b>Prefeitura</b>				
<b>Órgão: 05.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO</b>				
<b>Unidade: 05.01</b>	<b>Secretaria de Educação Cultura e Turismo</b>				
12	Educação	665.000,00	6.872.300,00	0,00	7.557.300,00
12.365	Educação Infantil	145.000,00	2.101.000,00	0,00	2.246.000,00
12.365.96	Educação para Todos	145.000,00	2.101.000,00	0,00	2.246.000,00
12.365.96.1.020	Centros/quadras poliesportivas	75.000,00	2.066.000,00		2.141.000,00
12.365.96.2.025	Programa educação infantil	25.000,00	261.700,00		286.700,00
12.365.96.2.028	Programa dinheiro direto na escola	25.000,00	261.700,00		286.700,00
23	Comércio e Serviços	25.000,00	257.200,00		25.000,00
23.695	Turismo	4.500,00	4.500,00		257.200,00
23.695.97	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	70.000,00			4.500,00
23.695.97.1.033	Construção do Centro de Eventos	70.000,00			70.000,00
27	Desporto e Lazer	70.000,00			70.000,00
27.812	Desporto Comunitário	70.000,00			70.000,00
27.812.15	Cultura, esporte e lazer para todos	70.000,00			35.000,00
27.812.15.2.031	Manutenção das Atividades Culturais	70.000,00			35.000,00
27.812.15.2.059	Manutenção das Atividades Desportivas	70.000,00			35.000,00
<b>Órgão: 06.00</b>	<b>SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
<b>Unidade: 06.01</b>	<b>Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos</b>				
15	Urbanismo	270.000,00	1.232.000,00	0,00	1.502.000,00
15.452	Serviços Urbanos	270.000,00	1.232.000,00	0,00	1.502.000,00
15.452.16	Melhoramento Urbano	250.000,00			250.000,00
15.452.16.1.032	Pavimentação urbana e modernização	250.000,00			250.000,00
17	Saneamento	250.000,00			250.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	80.000,00			80.000,00
17.512.16	Melhoramento Urbano	80.000,00			80.000,00
17.512.16.2.033	Saneamento básico e proteção a vida	80.000,00			80.000,00
23	Comércio e Serviços	80.000,00			80.000,00
23.452	Serviços Urbanos	20.000,00			80.000,00
23.452.18	Limpeza/iluminação pública	90.500,00			110.500,00
23.452.18.2.034	Limpeza/iluminação pública	90.500,00			90.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C) - LDO, nº LDO 2010 de 01/01/2011

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 3 Prefeitura</b>					
Órgão: 06.00	SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	665.000,00	6.872.300,00	0,00	7.557.300,00
Unidade: 06.01	Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos	270.000,00	1.232.000,00	0,00	1.502.000,00
23		270.000,00	1.232.000,00	0,00	1.502.000,00
23.692	Comércio e Serviços	20.000,00	90.500,00		110.500,00
23.692.10	Comercialização	20.000,00			20.000,00
23.692.10.1.014	Empreendedorismo e a geração de emprego e renda	20.000,00			20.000,00
26	Empreendedorismo e geração de emprego/renda	20.000,00			20.000,00
26.782	Transporte				20.000,00
26.782.24	Transporte Rodoviário		1.061.500,00		1.061.500,00
26.782.24.2.043	Estradas, acessos e terminais		1.061.500,00		1.061.500,00
26.782.24.2.045	Equipamentos, obras de arte e terminais		1.061.500,00		1.061.500,00
26.782.24.2.060	Conservação/melhoria do sistema viário		10.000,00		10.000,00
	Manutenção da Frota Municipal		490.000,00		490.000,00
			561.500,00		561.500,00
<b>Órgão: 09.00 FUNDO MUN DA CRIANÇA/ADOLESCENTE</b>					
Unidade: 09.01	Fundo Mun da Criança/Adolescente	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
08		0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
08.243	Assistência Social		49.000,00		49.000,00
08.243.99	Assistência à Criança e ao Adolescente		49.000,00		49.000,00
08.243.99.2.065	Proteção a criança e ao adolescente		49.000,00		49.000,00
	Manutenção do Fundo Mun. da Criança/Adolescente		49.000,00		49.000,00
<b>Órgão: 11.00 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
Unidade: 11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
08		0,00	169.000,00	0,00	169.000,00
08.243	Assistência Social		169.000,00		169.000,00
08.243.26	Assistência à Criança e ao Adolescente		54.000,00		54.000,00
08.243.26.2.048	Proteção a criança/adolescente		54.000,00		54.000,00
08.244	Assistência Social		54.000,00		54.000,00
08.244.27	Assistência Comunitária		54.000,00		54.000,00
08.244.27.2.049	Atenção Social Especial a Pessoa Carente		115.000,00		115.000,00
08.244.95	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		95.000,00		95.000,00
08.244.95.2.016	Desenvolvimento Comunitário		95.000,00		95.000,00
	Convênios com Entidades sem Fins Lucrativos		20.000,00		20.000,00
			20.000,00		20.000,00

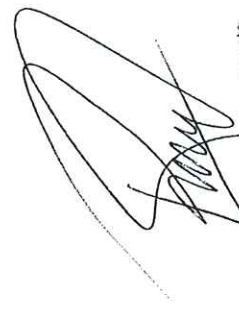
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>11.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>665.000,00</b>	<b>6.872.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.557.300,00</b>
11.02	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
11.02	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00
8	Assistência Social		286.000,00		286.000,00
8.241	Assistência ao Idoso		20.000,00		20.000,00
8.241.27	Atenção Social Especial a Pessoa Carente		20.000,00		20.000,00
8.241.27.2.050	Serviço de Proteção Social Básica		20.000,00		20.000,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		51.000,00		51.000,00
8.243.94	Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano		20.000,00		20.000,00
8.243.94.2.056	Pró-Jovem - Adolescente		20.000,00		20.000,00
8.243.99	Proteção a criança e ao adolescente		31.000,00		31.000,00
8.243.99.2.070	PSB - Infância e Adolescência		10.000,00		10.000,00
8.243.99.2.075	IGD-PBFSUAS - Índice de Gestão Desc. do Bolsa Família		21.000,00		21.000,00
8.244	Assistência Comunitária		215.000,00		215.000,00
8.244.27	Atenção Social Especial a Pessoa Carente		36.000,00		36.000,00
8.244.27.2.068	Benefícios Eventuais e BPC		12.000,00		12.000,00
8.244.27.2.069	Projeto Qualificação e Requalificação Profissional		24.000,00		24.000,00
8.244.93	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		179.000,00		179.000,00
8.244.93.2.047	Centro referência em Assistência Social		115.000,00		115.000,00
8.244.93.2.067	PAIF - Programa de Atend. Integral a Família		64.000,00		64.000,00
<b>11.03</b>	<b>Serviço de Proteção Social Esp. de Alta Complexida</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
8	Assistência Social		30.000,00		30.000,00
8.241	Assistência ao Idoso		10.000,00		10.000,00
8.241.89	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		10.000,00		10.000,00
8.241.89.2.072	Abrijo para Idosos		10.000,00		10.000,00
8.244	Assistência Comunitária		20.000,00		20.000,00
8.244.89	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		20.000,00		20.000,00
8.244.89.2.071	Abrijo para Crianças/Adolescentes		20.000,00		20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011**

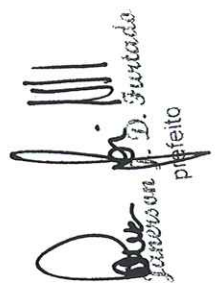
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)  
 Seleção: Alteração em 2009/2010 (C) - LDO, nº LDO 2010 de 01/01/2011

Código	Descrição	Projeto	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 3 Prefeitura</b>					
11.00	FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL	665.000,00	6.872.300,00	0,00	7.557.300,00
11.04	Serviço de Proteção Social Esp. Média Complexidade	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
	Assistência Social	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		20.000,00		20.000,00
08.242.89	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		10.000,00		10.000,00
08.242.89 .2.073	Programa Apoio a Pessoa com Deficiência		10.000,00		10.000,00
08.244	Assistência Comunitária		10.000,00		10.000,00
08.244.89	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		10.000,00		10.000,00
08.244.89 .2.074	POASF - Plantão Social e Apoio Psicológico		10.000,00		10.000,00
<b>Órgão: 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>					
<b>Unidade: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>					
16	Habitação	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
16.482.25	Habitação popular		95.000,00		95.000,00
16.482.25 .2.046	Habitação popular		95.000,00		95.000,00
<b>Órgão: 90.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
<b>Unidade: 90.99 Reserva de Contingência</b>					
39	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	20.000,00
39.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	20.000,00
39.999.90	Reserva de contingência				20.000,00
39.999.90 .9.099	Reserva de contingência				20.000,00

Total geral: 9.300.000,00



**Rodrigo B. Macnado**  
 CONTADOR  
 CRC/SC - 030.800/0-2



**João Carlos D. Furtado**  
 prefeito

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
11	Legislativa				
1.031	Ação Legislativa	45.000,00	455.000,00		500.000,00
1.031.3	Processo Legislativo	45.000,00	455.000,00		500.000,00
4	Administração				
4.122	Administração Geral		1.354.300,00		1.354.300,00
4.122.7	Administração geral e gerenciamento financeiro		421.000,00		421.000,00
4.123	Administração Financeira		421.000,00		421.000,00
4.123.7	Administração geral e gerenciamento financeiro		933.300,00		933.300,00
			933.300,00		933.300,00
8	Assistência Social				
8.241	Assistência ao Idoso		554.000,00		554.000,00
3.241.27	Atenção Social Especial a Pessoa Carente		30.000,00		30.000,00
3.241.89	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		20.000,00		20.000,00
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.000,00		10.000,00
3.242.89	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		10.000,00		10.000,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		10.000,00		10.000,00
3.243.26	Proteção a criança/adolescente		154.000,00		154.000,00
3.243.94	Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano		54.000,00		54.000,00
3.243.99	Proteção a criança e ao adolescente		20.000,00		20.000,00
8.244	Assistência Comunitária		80.000,00		80.000,00
3.244.27	Atenção Social Especial a Pessoa Carente		360.000,00		360.000,00
3.244.89	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		131.000,00		131.000,00
3.244.93	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		30.000,00		30.000,00
3.244.95	Desenvolvimento Comunitário		179.000,00		179.000,00
			20.000,00		20.000,00
0	Saúde				
0.301	Atenção Básica	20.000,00	1.722.700,00		1.742.700,00
3.301.20	Programa atenção básica	20.000,00	1.563.800,00		1.583.800,00
0.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	1.563.800,00		1.583.800,00
3.302.20	Programa atenção básica		1.000,00		1.000,00
0.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.000,00		1.000,00
3.303.20	Programa atenção básica		140.400,00		140.400,00
0.304	Vigilância Sanitária		140.400,00		140.400,00
3.304.20	Programa atenção básica		17.500,00		17.500,00
			17.500,00		17.500,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C) - LDO, nº LDO 2010 de 01/01/2011

Data: 26/11/2010

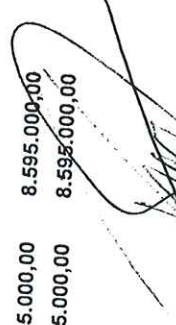
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação				
12.306	Alimentação e Nutrição	75.000,00	2.066.000,00		2.141.000,00
12.306.96	Educação para Todos		36.500,00		36.500,00
12.361	Ensino Fundamental		36.500,00		36.500,00
12.361.13	Transporte Escolar	50.000,00	1.757.800,00		1.807.800,00
12.361.96	Educação para Todos		539.000,00		539.000,00
12.363	Ensino Profissional	50.000,00	1.218.800,00		1.268.800,00
12.363.96	Educação para Todos		10.000,00		10.000,00
12.365	Educação Infantil		10.000,00		10.000,00
12.365.96	Educação para Todos	25.000,00	261.700,00		286.700,00
		25.000,00	261.700,00		286.700,00
15	Urbanismo				
15.452	Serviços Urbanos	250.000,00			250.000,00
15.452.16	Melhoramento Urbano	250.000,00			250.000,00
16	Habitação				
16.482	Habitação Urbana		95.000,00		95.000,00
6.482.25	Habitação popular		95.000,00		95.000,00
17	Saneamento				
17.512	Saneamento Básico Urbano		80.000,00		80.000,00
7.512.16	Melhoramento Urbano		80.000,00		80.000,00
20	Agricultura				
20.606	Extensão Rural	205.000,00	614.000,00		819.000,00
0.606.2	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	205.000,00	614.000,00		819.000,00
0.606.9	Exposição e comercialização	155.000,00	614.000,00		769.000,00
		50.000,00			50.000,00
33	Comércio e Serviços				
33.452	Serviços Urbanos	90.000,00	90.500,00		180.500,00
3.452.18	Limpeza/iluminação pública		90.500,00		90.500,00
33.692	Comercialização		90.500,00		90.500,00
3.692.10	Empreendedorismo e a geração de emprego e renda	20.000,00			20.000,00
33.695	Turismo	20.000,00			20.000,00
3.695.97	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	70.000,00			70.000,00
		70.000,00			70.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26	Transporte				
26.782	Transporte Rodoviário		1.061.500,00		1.061.500,00
26.782.24	Estradas, acessos e terminais		1.061.500,00		1.061.500,00
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário		35.000,00		35.000,00
27.812.15	Cultura, esporte e lazer para todos		35.000,00		35.000,00
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dívida Interna		467.000,00		467.000,00
28.843.98	Encargos Especiais		467.000,00		467.000,00
39	Reserva de Contingência				
39.999	Reserva de Contingência		467.000,00		467.000,00
39.999.90	Reserva de contingência		467.000,00		467.000,00

Total:

Total geral: 685.000,00 8.595.000,00 0,00 9.300.000,00

685.000,00 8.595.000,00 0,00 9.300.000,00



**Rodrigo B. Machado**  
 CONTADOR  
 CRC/SC - 030.800/0-2



Jansen J. P. Junias  
 prefeito



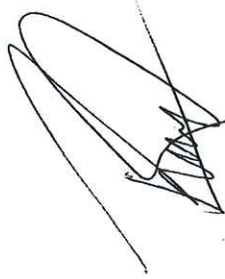
**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)  
 Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C) - LDO, nº LDO 2010 de 01/01/2011

Código	Legislativa	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa			500.000,00	500.000,00
01.031.3	Processo Legislativo			500.000,00	500.000,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral		1.354.300,00		1.354.300,00
04.122.7	Administração geral e gerenciamento financeiro		421.000,00		421.000,00
04.123	Administração Financeira		421.000,00		421.000,00
04.123.7	Administração geral e gerenciamento financeiro		933.300,00		933.300,00
08	Assistência Social				
08.241	Assistência ao Idoso		554.000,00		554.000,00
08.241.27	Atenção Social Especial a Pessoa Carente		30.000,00		30.000,00
08.241.89	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		20.000,00		20.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.000,00		10.000,00
08.242.89	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		10.000,00		10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		10.000,00		10.000,00
08.243.26	Proteção a criança/adolescente		10.000,00		10.000,00
08.243.94	Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano		154.000,00		154.000,00
08.243.99	Proteção a criança e ao adolescente		54.000,00		54.000,00
08.244	Assistência Comunitária		20.000,00		20.000,00
08.244.27	Atenção Social Especial a Pessoa Carente		80.000,00		80.000,00
08.244.89	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		360.000,00		360.000,00
08.244.93	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		131.000,00		131.000,00
08.244.95	Desenvolvimento Comunitário		30.000,00		30.000,00
0	Saúde		179.000,00		179.000,00
0.301	Atenção Básica		20.000,00		20.000,00
0.301.20	Programa atenção básica		1.742.700,00		1.742.700,00
0.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.583.800,00		1.583.800,00
0.302.20	Programa atenção básica		1.583.800,00		1.583.800,00
0.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.000,00		1.000,00
0.303.20	Programa atenção básica		1.000,00		1.000,00
0.304	Vigilância Sanitária		140.400,00		140.400,00
0.304.20	Programa atenção básica		140.400,00		140.400,00
			17.500,00		17.500,00
			17.500,00		17.500,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
2	Educação		2.141.000,00	2.141.000,00
2.306	Alimentação e Nutrição		36.500,00	36.500,00
2.306.96	Educação para Todos		36.500,00	36.500,00
2.361	Ensino Fundamental		1.807.800,00	1.807.800,00
2.361.13	Transporte Escolar		539.000,00	539.000,00
2.361.96	Educação para Todos		1.268.800,00	1.268.800,00
2.363	Ensino Profissional		10.000,00	10.000,00
2.363.96	Educação para Todos		10.000,00	10.000,00
2.365	Educação Infantil		286.700,00	286.700,00
2.365.96	Educação para Todos		286.700,00	286.700,00
5	Urbanismo		250.000,00	250.000,00
5.452	Serviços Urbanos		250.000,00	250.000,00
5.452.16	Melhoramento Urbano		250.000,00	250.000,00
6	Habitação		95.000,00	95.000,00
6.482	Habitação Urbana		95.000,00	95.000,00
6.482.25	Habitação popular		95.000,00	95.000,00
7	Saneamento		80.000,00	80.000,00
7.512	Saneamento Básico Urbano		80.000,00	80.000,00
7.512.16	Melhoramento Urbano		80.000,00	80.000,00
0	Agricultura		819.000,00	819.000,00
0.606	Extensão Rural		819.000,00	819.000,00
0.606.2	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		769.000,00	769.000,00
0.606.9	Exposição e comercialização		50.000,00	50.000,00
3	Comércio e Serviços		180.500,00	180.500,00
3.452	Serviços Urbanos		90.500,00	90.500,00
3.452.18	Limpeza/iluminação pública		90.500,00	90.500,00
3.692	Comercialização		20.000,00	20.000,00
3.692.10	Empreendedorismo e a geração de emprego e renda		20.000,00	20.000,00
3.695	Turismo		70.000,00	70.000,00
3.695.97	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		70.000,00	70.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário		1.061.500,00	1.061.500,00
26.782.24	Estradas, acessos e terminais		1.061.500,00	1.061.500,00
27	Desporto e Lazer			
27.812	Desporto Comunitário		35.000,00	35.000,00
27.812.15	Cultura, esporte e lazer para todos		35.000,00	35.000,00
28	Encargos Especiais			
28.843	Serviço da Dívida Interna		467.000,00	467.000,00
28.843.98	Encargos Especiais		467.000,00	467.000,00
99	Reserva de Contingência			
99.999	Reserva de Contingência		20.000,00	20.000,00
99.999.90	Reserva de contingência		20.000,00	20.000,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>9.300.000,00</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>9.300.000,00</b>



**Rodrigo B. Machado**  
CONTADOR  
CRC/SC - 030.800/0-2



J. D. Freitas  
prefeito



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
 -EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)  
 Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C) - LDO, nº LDO 2010 de 01/01/2011

Entidade: 2 - Saúde

Órgão	Funções	Relações Externas	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	
1.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	1.742.700,00	0,00	0,00	
<b>Total:</b>							0,00	0,00
							1.742.700,00	0,00



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C) - LDO, nº LDO 2010 de 01/01/2011

Entidade: 2 - Saude

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental	
37.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total:</b>							0,00	0,00

1

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)  
 Seleção: Alteração em 20/05/2010 (C) - LDO, nº LDO 2010 de 01/01/2011

**Entidade: 2 - Saude**

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1

Entidade: 2 - Saude

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reservas de Contingência	TOTAL
000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742.700,00
<b>Total:</b>							<b>1.742.700,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C) - LDO, nº LDO 2010 de 01/01/2011

**Entidade: 3 - Prefeitura**

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO/VICE		0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	1.020.300,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - FUNDO MUN DA CRIANÇA/ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.354.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Atividade: 3 - Prefeitura**

Id	Funções	Rebates Eleitorais	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
1 -	CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 -	CABINETE DO PREFEITO(V)CE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 -	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 -	SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141.000,00
1 -	FUNDO MUN DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 -	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 -	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>554.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.141.000,00</b>



Entidade: 3 - Prefeitura

Órgão	Funções	Cultura	Demora da Cidadania	Urbanismo	Habitación	Saneamento	Gestão Ambiental
1.00 - CAMARA DE VEREADORES		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.00 - GABINETE DO PREFEITO/VICE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE		0.00	0.00	250.000,00	0.00	0.00	0.00
00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACIÓN		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.00	0.00	0.00	95.000,00	0.00	0.00
<b>Total:</b>		<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
						<b>90.000,00</b>	<b>0.00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C) - LDO, nº LDO 2010 de 01/01/2011

Entidade: 3 - Prefeitura

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
1.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.00 - GABINETE DO PREFEITO/VICE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	819.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
6.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00
3.00 - FUNDO MUN DA CRIANÇA/ADEOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		0,00	819.000,00	0,00	0,00	180.500,00	0,00

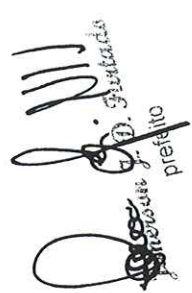


Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)  
 Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C) - LDO, nº LDO 2010 de 01/01/2011

Entidade: 3 - Prefeitura

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO/VICE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	467.000,00	0,00	1.496.300,00
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.000,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	2.246.000,00
06.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.061.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502.000,00
07.00 - FUNDO MUN DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
11.00 - FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
3.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
0.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.061.500,00</b>	<b>1.061.500,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>467.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>7.537.300,00</b>
<b>Total geral:</b>							<b>9.330.000,00</b>

  
 Rodrigo B. Machado  
 Prefeito

  
 Rodrigo B. Machado  
 CONTADOR  
 CRC/SC - 030.800/0-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011**

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Código	Especificação	Arrecadado				Estimado	LDO	Projeção	
		2007	2008	2009	2010			2011	2012
<b>Entidade: 2 Saúde</b>									
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00		3.400,00	3.700,00
1.6.0.0.05.03.00.00.00	Serv. Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00		18.600,00	20.100,00
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Recursos do PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	90.200,00		97.400,00	105.200,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Recursos do PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	139.400,00		150.500,00	162.600,00
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Recursos do PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00		91.500,00	98.800,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa Farmácia Básica - União	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00		26.200,00	28.300,00
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Programa Saúde Bucal - PSB	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00		39.200,00	42.400,00
7.2.1.33.06.00.00.00	Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00		2.700,00	2.900,00
7.2.1.33.07.00.00.00	PAB Variável - Compensação de Especificidades Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00		23.800,00	25.700,00
7.2.1.33.09.00.00.00	MAC - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00
7.2.1.33.10.00.00.00	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00		1.300,00	1.450,00
7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00		17.500,00	18.900,00
	<b>Total por entidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>438.100,00</b>		<b>473.100,00</b>	<b>511.050,00</b>
<b>Entidade: 3 Prefeitura</b>									
0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES								
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA								
1.1.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.840.510,00		10.239.640,00	10.861.490,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	276.400,00		298.000,00	321.700,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	255.200,00		275.200,00	297.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	73.700,00		79.200,00	85.300,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00		4.700,00	4.800,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	0,00	0,00	0,00	0,00	50.900,00		54.900,00	59.300,00
1.1.3.00.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0,00	50.900,00		54.900,00	59.300,00
1.1.3.05.00.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00		19.600,00	21.200,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00		196.000,00	211.700,00
1.2.1.00.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00		196.000,00	211.700,00
1.2.1.25.00.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00		22.800,00	24.700,00
1.2.2.00.00.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00		7.100,00	7.700,00
1.2.2.99.04.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00		7.100,00	7.700,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00		15.700,00	17.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00		15.700,00	17.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		16.000,00	17.000,00
3.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		16.000,00	17.000,00
3.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		16.000,00	17.000,00
3.2.5.00.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		16.000,00	17.000,00
3.2.5.01.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	226.700,00		228.900,00	231.200,00
3.2.5.02.00.00.00.00.00	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	0,00	0,00	0,00	0,00	226.700,00		228.900,00	231.200,00
3.2.5.02.00.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	226.700,00		228.900,00	231.200,00
3.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00		24.900,00	26.900,00
3.0.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00		24.900,00	26.900,00
3.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	203.700,00		204.000,00	204.300,00
3.2.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	203.700,00		204.000,00	204.300,00
3.2.1.00.00.00.00.00.00	Transf. da União	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00		172.240,00	158.140,00
3.2.1.01.00.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	0,00	0,00	0,00	0,00	8.682.860,00		9.253.900,00	9.965.500,00
3.2.1.01.02.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	8.478.460,00		9.049.100,00	9.760.400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.979.860,00		6.357.100,00	6.849.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.712.660,00		5.005.400,00	5.405.800,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.707.660,00		5.000.000,00	5.400.000,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	Projeção		
		2007	2008	2009		2010	2011	2012
<b>Entidade: 3 Prefeitura</b>								
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00
1.7.2.1.09.00.00.00.00	Outras Transf. da União	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	15.500,00	16.800,00
1.7.2.1.09.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.º 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	15.500,00	16.800,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	0,00	0,00	0,00	0,00	965.100,00	1.042.300,00	1.125.700,00
1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	925.400,00	999.400,00	1.079.400,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	39.700,00	42.900,00	46.300,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00
1.7.2.1.34.01.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
1.7.2.1.34.11.00.00.00	Programa Apoio a Pessoa com Deficiência - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.7.2.1.34.12.00.00.00	IGD - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
1.7.2.1.34.13.00.00.00	Pró-Jovem - Assist. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.7.2.1.34.15.00.00.00	Piso B. Variável - Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação - FDNE	0,00	0,00	0,00	0,00	153.300,00	158.500,00	164.100,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	70.000,00	75.600,00
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferencia financeira ICMS LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	14.400,00	15.600,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674.600,00	1.802.100,00	1.950.300,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674.600,00	1.802.100,00	1.950.300,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	1.700.000,00	1.840.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	55.700,00	60.100,00	65.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	30.300,00	32.700,00	35.300,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	9.300,00	10.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	824.000,00	889.900,00	961.100,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	824.000,00	889.900,00	961.100,00
1.7.6.00.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	0,00	0,00	0,00	0,00	204.400,00	204.800,00	205.100,00
1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	4.800,00	5.100,00
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	4.800,00	5.100,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.6.2.03.00.00.00.00	Convênio c/ Estado - Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	394.550,00	270.600,00	167.950,00
9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.2.1.09.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00


**Estado de Santa Catarina**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011**

emonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)


leção: Alteração em 20/09/2010 (C)


Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2007	2008	2009			2010	2011
<b>1.000.00</b>	<b>Rec. Div. Atív. do IPTU</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Atív. do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Atív. do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Atív. de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	335.550,00	211.600,00	108.950,00
9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	335.550,00	211.600,00	108.950,00
0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4.7.1.05.00.00.00.00	Convênios c/ União - Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.7.1.99.00.00.00.00	Convênio c/ União - Outras ações	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.278.610,00	-1.362.740,00	-1.472.540,00
1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.278.610,00	-1.362.740,00	-1.472.540,00
1.7.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.278.610,00	-1.362.740,00	-1.472.540,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.278.610,00	-1.362.740,00	-1.472.540,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-945.410,00	-1.004.180,00	-1.084.480,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	-942.530,00	-1.001.080,00	-1.081.120,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	-941.530,00	-1.000.000,00	-1.080.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.080,00	-1.120,00
1.7.2.1.09.00.00.00.00	Dedução de Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.880,00	-3.100,00	-3.360,00
1.7.2.1.09.01.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEB - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.880,00	-3.100,00	-3.360,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-333.200,00	-358.560,00	-388.060,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	-333.200,00	-358.560,00	-388.060,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	-316.000,00	-340.000,00	-368.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.140,00	-12.020,00	-13.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.060,00	-6.540,00	-7.060,00
<b>9.688.950,00</b>	<b>Total por entidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.861.900,00</b>	<b>9.176.900,00</b>	<b>9.688.950,00</b>
<b>10.200.000,00</b>	<b>Total geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>9.650.000,00</b>	<b>10.200.000,00</b>

  
**Rodrigo B. Machado**  
CONTADOR  
CRC/SC - 030.800/0-2



Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2007	2008	2009		
<b>Entidade: 2 Saude</b>						
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	962.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	707.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
<b>Total por entidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.742.700,00</b>
<b>Entidade: 3 Prefeitura</b>						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	6.183.300,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.871.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.871.200,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.302.100,00
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024.100,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>Total por entidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.557.300,00</b>
<b>Total geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.300.000,00</b>


  
**Rodrigo B. Machado**
  
 CONTADOR
   
 CRC/SC - 030.800/0-2


  
 Alexandre J. S. Guedes
   
 prefeito

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	9.300.000,00	9.300.000,00	----	9.650.000,00	9.650.000,00	----	10.200.000,00	10.200.000,00	----
Receitas Primárias (I)	9.073.300,00	9.073.300,00	----	9.421.100,00	9.421.100,00	----	9.968.800,00	9.968.800,00	----
Despesa Total	9.300.000,00	9.300.000,00	----	9.650.000,00	9.650.000,00	----	10.200.000,00	10.200.000,00	----
Despesas Primárias (II)	8.990.000,00	8.990.000,00	----	9.610.000,00	9.610.000,00	----	10.200.000,00	10.200.000,00	----
Resultado Primário (III) = (I-II)	83.300,00	83.300,00	----	(188.900,00)	(188.900,00)	----	10.160.000,00	10.160.000,00	----
Resultado Nominal	(375.000,00)	(375.000,00)	----	(10.000,00)	(10.000,00)	----	(191.200,00)	(191.200,00)	----
Dívida Pública Consolidada	110.000,00	110.000,00	----	100.000,00	100.000,00	----	90.000,00	90.000,00	----
Dívida Consolidada Líquida	(255.000,00)	(255.000,00)	----	(265.000,00)	(265.000,00)	----	(275.000,00)	(275.000,00)	----



**Rodrigo B. Machado**  
CONTADOR  
CRC/SC - 030.800/0-2

MUNÍPIO DE CERRO NEGRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2011

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	<Ano-2> 2009 (a)	% PIB	Metas Realizadas em		Variação	
			2009 (b)	% PIB	Valor	%
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	7.820.000,00		7.963.424,35		143.424,35	1,83
Receitas Primárias (I)	7.814.000,00		7.928.636,53		114.636,53	1,47
Despesa Total	7.820.000,00		8.151.831,00		331.831,00	4,24
Despesas Primárias (II)	7.508.000,00		7.822.508,74		314.508,74	4,19
Resultado Primário (III) = (I-II)	306.000,00		106.127,79		-199.872,21	-65,32
Resultado Nominal	-46.600,20		-57.295,48		-10.695,28	22,95
Dívida Pública Consolidada	57.300,54		303.726,33		246.425,79	430,06
Dívida Consolidada Líquida	-128.879,59		117.546,20		246.425,79	-191,21

FONTE:



**Rodrigo B. Machado**  
CONTADOR  
CRC/SC - 030.800/0-2



## PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

## ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	8.100.000,00	7.820.000,00	(3,460)	8.550.000,00	9,340	9.300.000,00	8,770	9.650.000,00	3,760	10.200.000,00	5,700
Receitas Primárias (I)	7.484.000,00	7.814.000,00	4,410	8.125.300,00	3,980	9.073.300,00	11,670	9.421.100,00	3,830	9.968.800,00	5,810
Despesa Total	8.100.000,00	7.820.000,00	(3,460)	8.550.000,00	9,340	9.300.000,00	8,770	9.650.000,00	3,760	10.200.000,00	5,700
Despesas Primárias (II)	8.029.000,00	7.508.000,00	(6,490)	8.210.000,00	9,350	8.990.000,00	9,500	9.610.000,00	6,900	10.160.000,00	5,720
Resultado Primário (III) = (I-II)	(545.000,00)	306.000,00	(156,150)	(84.700,00)	(127,680)	83.300,00	(198,350)	(188.900,00)	(326,770)	(191.200,00)	1,220
Resultado Nominal	(335.691,66)	(46.600,20)	(86,120)	248.879,59	(634,070)	(375.000,00)	(250,680)	(10.000,00)	(97,330)	(10.000,00)	0,000
Dívida Pública Consolidada	355.958,88	57.300,54	(83,900)	120.000,00	109,420	110.000,00	(8,330)	100.000,00	(9,090)	90.000,00	(10,000)
Dívida Consolidada Líquida	(82.279,39)	(128.879,59)	56,640	120.000,00	(193,110)	(255.000,00)	(312,500)	(265.000,00)	3,920	(275.000,00)	3,770

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	8.100.000,00	7.820.000,00	(3,460)	8.550.000,00	9,340	9.300.000,00	8,770	9.650.000,00	3,760	10.200.000,00	5,700
Receitas Primárias (I)	7.484.000,00	7.814.000,00	4,410	8.125.300,00	3,980	9.073.300,00	11,670	9.421.100,00	3,830	9.968.800,00	5,810
Despesa Total	8.100.000,00	7.820.000,00	(3,460)	8.550.000,00	9,340	9.300.000,00	8,770	9.650.000,00	3,760	10.200.000,00	5,700
Despesas Primárias (II)	8.029.000,00	7.508.000,00	(6,490)	8.210.000,00	9,350	8.990.000,00	9,500	9.610.000,00	6,900	10.160.000,00	5,720
Resultado Primário (III) = (I-II)	(545.000,00)	306.000,00	(156,150)	(84.700,00)	(127,680)	83.300,00	(198,350)	(188.900,00)	(326,770)	(191.200,00)	1,220
Resultado Nominal	(335.691,66)	(46.600,20)	(86,120)	248.879,59	(634,070)	(375.000,00)	(250,680)	(10.000,00)	(97,330)	(10.000,00)	0,000
Dívida Pública Consolidada	355.958,88	57.300,54	(83,900)	120.000,00	109,420	110.000,00	(8,330)	100.000,00	(9,090)	90.000,00	(10,000)
Dívida Consolidada Líquida	(82.279,39)	(128.879,59)	56,640	120.000,00	(193,110)	(255.000,00)	(312,500)	(265.000,00)	3,920	(275.000,00)	3,770

  
**Rodrigo B. Machado**  
 CONTADOR  
 CRC/SC - 030.800/0-2

MUNÍPIO DE CERRO NEGRO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 2011

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	4.279.840,32		3.688.612,70		3.538.644,72	
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>4.279.840,32</b>		<b>3.688.612,70</b>		<b>3.538.644,72</b>	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
<b>TOTAL</b>						
FONTE:						

  
**Rodrigo B. Machado**  
 CONTADOR  
 CRC/SC - 030.800/0-2

MUNÍPIO DE CERRO NEGRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2011


AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2007	2008	2009
RECEITAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	12.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL			
DESPESAS LIQUIDADAS	2007	2008	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	12.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	0,00
Investimentos	12.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			
TOTAL	12.000,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota :

  
**Rodrigo B. Machado**  
 CONTADOR  
 CRC/SC - 030.800/0-2


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS


Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2011	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		----
(-) Transferências ao FUNDEB		----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		----
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		----
Novas DOCC		----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		0,00



Rodrigo B. Machado  
CONTADOR  
CRC/SC - 030.800/0-2



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	
<b>2 - Saúde</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	438.100,00	473.100,00	511.050,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.200,00	3.400,00	3.700,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	3.200,00	3.400,00	3.700,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	3.200,00	3.400,00	3.700,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	3.200,00	3.400,00	3.700,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	17.200,00	18.600,00	20.100,00
1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serv. de Saúde	17.200,00	18.600,00	20.100,00
1.6.0.0.05.03.00.00.00	Serv. Radiológicos e Laboratoriais	17.200,00	18.600,00	20.100,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	417.700,00	451.100,00	487.250,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	417.700,00	451.100,00	487.250,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transf. da União	401.500,00	433.600,00	468.350,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	401.500,00	433.600,00	468.350,00
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Recursos do PAB	90.200,00	97.400,00	105.200,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Recursos do PSF	139.400,00	150.500,00	162.600,00
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Recursos do PACS	84.700,00	91.500,00	98.800,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa farmácia Básica - União	24.200,00	26.200,00	28.300,00
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Programa Saúde Bucal - PSB	36.300,00	39.200,00	42.400,00
1.7.2.1.33.06.00.00.00	Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária	2.500,00	2.700,00	2.900,00
1.7.2.1.33.07.00.00.00	PAB Variável - Compensação de Especificidades Regi	22.100,00	23.800,00	25.700,00
1.7.2.1.33.09.00.00.00	MAC - Média e Alta Complexidade	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.2.1.33.10.00.00.00	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	1.100,00	1.300,00	1.450,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	16.200,00	17.500,00	18.900,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	16.200,00	17.500,00	18.900,00
<b>Total entidade:</b>		<b>438.100,00</b>	<b>473.100,00</b>	<b>511.050,00</b>
<b>Prefeitura</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.840.510,00	10.239.640,00	10.861.490,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	276.400,00	298.000,00	321.700,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	255.200,00	275.200,00	297.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	73.700,00	79.200,00	85.300,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	4.600,00	4.700,00	4.800,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	50.900,00	54.900,00	59.300,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	50.900,00	54.900,00	59.300,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	18.200,00	19.600,00	21.200,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	181.500,00	196.000,00	211.700,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	181.500,00	196.000,00	211.700,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	21.200,00	22.800,00	24.700,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	6.600,00	7.100,00	7.700,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Sen	6.600,00	7.100,00	7.700,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Serviços	14.600,00	15.700,00	17.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	14.600,00	15.700,00	17.000,00
1.1.2.2.99.04.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	14.600,00	15.700,00	17.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	226.700,00	228.900,00	231.200,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	226.700,00	228.900,00	231.200,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	226.700,00	228.900,00	231.200,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	23.000,00	24.900,00	26.900,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	23.000,00	24.900,00	26.900,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	203.700,00	204.000,00	204.300,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	203.700,00	204.000,00	204.300,00



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas


eleição: Alteração em 20/09/2010 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	
<b>3 - Prefeitura</b>				
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	245.000,00	172.240,00	158.140,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	245.000,00	172.240,00	158.140,00
7.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.682.860,00	9.253.900,00	9.965.500,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.478.460,00	9.049.100,00	9.760.400,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00.00	Transf. da União	5.979.860,00	6.357.100,00	6.849.000,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	4.712.660,00	5.005.400,00	5.405.800,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	4.707.660,00	5.000.000,00	5.400.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	5.000,00	5.400,00	5.800,00
1.7.2.1.09.00.00.00.00.00	Outras Transf. da União	14.400,00	15.500,00	16.800,00
1.7.2.1.09.01.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	14.400,00	15.500,00	16.800,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	965.100,00	1.042.300,00	1.125.700,00
1.7.2.1.22.11.00.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	925.400,00	999.400,00	1.079.400,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	39.700,00	42.900,00	46.300,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	121.000,00	121.000,00	121.000,00
1.7.2.1.34.01.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	19.000,00	19.000,00	19.000,00
1.7.2.1.34.11.00.00.00.00	Programa Apoio a Pessoa com Deficiencia - FNAS	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.7.2.1.34.12.00.00.00.00	IGD - Assistência Social	19.000,00	19.000,00	19.000,00
1.7.2.1.34.13.00.00.00.00	Pró-Jovem - Assist. Social	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.7.2.1.34.15.00.00.00.00	Piso B. Variavel - Idoso	64.000,00	64.000,00	64.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDI	153.300,00	158.500,00	164.100,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	64.800,00	70.000,00	75.600,00
1.7.2.1.35.02.00.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	4.500,00	4.500,00	4.500,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	9.000,00	9.000,00	9.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00.00	Transferencia financeira ICMS LC 87/96	13.400,00	14.400,00	15.600,00
7.2.2.00.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.674.600,00	1.802.100,00	1.950.300,00
7.2.2.01.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	1.674.600,00	1.802.100,00	1.950.300,00
7.2.2.01.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.580.000,00	1.700.000,00	1.840.000,00
7.2.2.01.02.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	55.700,00	60.100,00	65.000,00
7.2.2.01.04.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.300,00	32.700,00	35.300,00
7.2.2.01.13.00.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Ecor	8.600,00	9.300,00	10.000,00
7.2.4.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	824.000,00	889.900,00	961.100,00
7.2.4.01.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	824.000,00	889.900,00	961.100,00
7.6.0.00.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	204.400,00	204.800,00	205.100,00
7.6.1.00.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	4.400,00	4.800,00	5.100,00
7.6.1.99.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	4.400,00	4.800,00	5.100,00
7.6.2.00.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	200.000,00	200.000,00	200.000,00
7.6.2.03.00.00.00.00.00	Convênio c/ Estado - Transporte Escolar	200.000,00	200.000,00	200.000,00
9.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.550,00	270.600,00	167.950,00
9.1.0.00.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	5.000,00
9.1.1.00.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	2.000,00	2.000,00	2.000,00
9.1.1.38.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.1.40.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.3.00.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	2.000,00	2.000,00	2.000,00
9.1.3.13.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.3.99.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.8.00.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.8.99.00.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.2.0.00.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.000,00	51.000,00	51.000,00
9.2.1.00.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.2.1.09.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.2.2.00.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	50.000,00
9.2.2.99.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	50.000,00	50.000,00	50.000,00
9.3.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	3.000,00	3.000,00	3.000,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	
<b>3 - Prefeitura</b>				
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	335.550,00	211.600,00	108.950,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	335.550,00	211.600,00	108.950,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.00	Convênios c/ União - Infra-Estrutura	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Convênio c/ União - Outras ações	100.000,00	100.000,00	100.000,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita	(1.278.610,00)	(1.362.740,00)	(1.472.540,00)
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.278.610,00)	(1.362.740,00)	(1.472.540,00)
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.278.610,00)	(1.362.740,00)	(1.472.540,00)
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.278.610,00)	(1.362.740,00)	(1.472.540,00)
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(945.410,00)	(1.004.180,00)	(1.084.480,00)
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(942.530,00)	(1.001.080,00)	(1.081.120,00)
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	(941.530,00)	(1.000.000,00)	(1.080.000,00)
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - ITF	(1.000,00)	(1.080,00)	(1.120,00)
9.1.7.2.1.09.00.00.00.00	Dedução de Outras Transferências da União	(2.880,00)	(3.100,00)	(3.360,00)
9.1.7.2.1.09.01.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEB - LC 87/	(2.880,00)	(3.100,00)	(3.360,00)
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(333.200,00)	(358.560,00)	(388.060,00)
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	(333.200,00)	(358.560,00)	(388.060,00)
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICM	(316.000,00)	(340.000,00)	(368.000,00)
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - IPV	(11.140,00)	(12.020,00)	(13.000,00)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI E	(6.060,00)	(6.540,00)	(7.060,00)
Total entidade:		8.861.900,00	9.176.900,00	9.688.950,00
Total geral:		9.300.000,00	9.650.000,00	10.200.000,00

  
**Rodrigo B. Macnau**  
 CONTADOR  
 CRC/SC - 030.800/0-2


## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

## Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas


Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2011	2012	2013
<b>2 - Saude</b>			
Programa atenção básica	1.742.700,00	1.882.400,00	2.004.700,00
Total da entidade:	1.742.700,00	1.882.400,00	2.004.700,00
<b>- Prefeitura</b>			
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	769.000,00	831.000,00	893.000,00
Processo Legislativo	500.000,00	535.000,00	570.000,00
Administração geral e gerenciamento financeiro	1.354.300,00	1.538.700,00	1.570.200,00
Exposição e comercialização	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Empreendedorismo e a geração de emprego e renda	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Transporte Escolar	539.000,00	536.000,00	524.000,00
Cultura, esporte e lazer para todos	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Melhoramento Urbano	330.000,00	330.000,00	330.000,00
Limpeza/iluminação pública	90.500,00	97.000,00	103.500,00
Estradas, acessos e terminais	1.061.500,00	1.105.000,00	1.168.500,00
Habitação popular	95.000,00	95.000,00	95.000,00
Proteção a criança/adolescente	54.000,00	58.000,00	63.000,00
Atenção Social Especial a Pessoa Carente	151.000,00	154.000,00	158.000,00
Serviço Social de Média e Alta Complexidade	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Reserva de contingência	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS	179.000,00	182.000,00	186.000,00
Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Desenvolvimento Comunitário	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Educação para Todos	1.602.000,00	1.732.900,00	1.869.100,00
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Encargos Especiais	467.000,00	208.000,00	219.000,00
Proteção a criança e ao adolescente	80.000,00	80.000,00	161.000,00
Total da entidade:	7.557.300,00	7.767.600,00	8.195.300,00
Total geral:	9.300.000,00	9.650.000,00	10.200.000,00



Rodrigo B. Machado  
CONTADOR  
CRC/SC - 030.800/0-2



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

eleção: Alteração em 20/09/2010 (C)

Especificação	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES (I)	5.960.000,00	7.770.000,00	7.950.000,00	9.000.000,00	9.350.000,00	9.900.000,00
Receita Tributária	328.700,00	354.700,00	259.000,00	279.600,00	301.400,00	325.400,00
Receita de Contribuição	15.000,00	18.000,00	12.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
Receita Patrimonial	6.000,00	6.000,00	24.700,00	226.700,00	228.900,00	231.200,00
Aplicações Financeiras (II)	6.000,00	6.000,00	24.700,00	226.700,00	228.900,00	231.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.569.734,50	7.141.000,00	7.179.300,00	7.821.950,00	8.342.260,00	8.980.210,00
Demais Receitas Correntes	40.565,50	250.300,00	475.000,00	656.750,00	461.440,00	346.190,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	5.954.000,00	7.764.000,00	7.925.300,00	8.773.300,00	9.121.100,00	9.668.800,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.140.000,00	50.000,00	600.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Operações de Crédito (V)	560.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.530.000,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.530.000,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	7.484.000,00	7.814.000,00	8.125.300,00	9.073.300,00	9.421.100,00	9.968.800,00
DESPESAS CORRENTES (X)	5.273.200,00	6.659.200,00	7.024.100,00	7.859.000,00	8.478.000,00	9.027.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.609.600,00	3.198.800,00	3.756.000,00	3.834.100,00	4.129.500,00	4.437.400,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.000,00	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	2.662.600,00	3.420.400,00	3.258.100,00	4.014.900,00	4.338.500,00	4.579.600,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	5.272.200,00	6.619.200,00	7.014.100,00	7.849.000,00	8.468.000,00	9.017.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.817.800,00	1.140.800,00	1.512.000,00	1.421.000,00	1.152.000,00	1.153.000,00
Investimentos	2.747.800,00	868.800,00	1.182.000,00	1.121.000,00	1.122.000,00	1.123.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	70.000,00	272.000,00	330.000,00	300.000,00	30.000,00	30.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	2.747.800,00	868.800,00	1.182.000,00	1.121.000,00	1.122.000,00	1.123.000,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	9.000,00	20.000,00	13.900,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII+XV+XVI+XVII)	8.029.000,00	7.508.000,00	8.210.000,00	8.990.000,00	9.610.000,00	10.160.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(545.000,00)	306.000,00	(84.700,00)	83.300,00	(188.900,00)	(191.200,00)



Rodrigo B. Machado  
CONTADOR  
CRC/SC - 030.800/0-2

## MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

Data: 27/09/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2008 (b)	2009 (c)	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)	2013 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	355.958,88	57.300,54	120.000,00	110.000,00	100.000,00	90.000,00
Contratual	294.971,02	48.545,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias (INSS)	60.987,86	8.755,31	120.000,00	110.000,00	100.000,00	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	438.238,27	186.180,13	----	365.000,00	365.000,00	365.000,00
Ativo disponível	578.682,49	487.866,08	----	480.000,00	480.000,00	480.000,00
Haveres financeiros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
(-) Restos a pagar processados	145.444,22	306.685,95	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(82.279,39)	(128.879,59)	120.000,00	(255.000,00)	(265.000,00)	(275.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(82.279,39)	(128.879,59)	120.000,00	(255.000,00)	(265.000,00)	(275.000,00)
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	(335.691,66)	(46.600,20)	248.879,59	(375.000,00)	(10.000,00)	(10.000,00)

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2008 no valor de R\$ 253.412,27.

  
**Rodrigo B. Machado**  
 CONTADOR  
 CRC/SC - 030.800/0-2

## MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

Data: 27/09/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2008	2009	2010	2011	2012	2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	355.958,88	57.300,54	120.000,00	110.000,00	100.000,00	90.000,00
Contratual	294.971,02	48.545,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias (INSS)	60.987,86	8.755,31	120.000,00	110.000,00	100.000,00	90.000,00
DEDUÇÕES(II)	438.238,27	186.180,13	----	365.000,00	365.000,00	365.000,00
Ativo disponível	578.682,49	487.866,08		480.000,00	480.000,00	480.000,00
Haveres financeiros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
(-) Restos a pagar processados	145.444,22	306.685,95	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
DCL (III) = (I - II)	(82.279,39)	(128.879,59)	120.000,00	(255.000,00)	(265.000,00)	(275.000,00)



Rodrigo B. Machado  
CONTADOR  
CRC/SC - 030.800/0-2



## MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

Data: 27/09/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida


Seleção: Alteração em 20/09/2010 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES (I)	10.241.730,00	10.675.640,00	11.335.180,00
Receita Tributária	279.600,00	301.400,00	325.400,00
Receita de Contribuição	15.000,00	16.000,00	17.000,00
Receita Patrimonial	226.700,00	228.900,00	231.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	262.200,00	190.840,00	178.240,00
Transferências Correntes	9.063.680,00	9.667.900,00	10.415.390,00
Outras Receitas Correntes	394.550,00	270.600,00	167.950,00
DEDUÇÕES (II)	1.275.730,00	1.359.640,00	1.469.180,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	1.275.730,00	1.359.640,00	1.469.180,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	8.966.000,00	9.316.000,00	9.866.000,00



Rodrigo B. Machado  
CONTADOR  
CRC/SC - 030.800/0-2



LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempéris Climáticas que assolem a população do Município ou que prejudiquem o andamento dos serviços como tempestades de granizo, chuvaradas, vendavais e estiagens.	20.000,00	Atendimento da População atingida com medidas emergenciais visando garantir as necessidades básicas mínimas a estas pessoas em situação de risco	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00	SUBTOTAL	20.000,00
TOTAL	20.000,00	TOTAL	20.000,00



Rodrigo B. Machado  
CONTADOR  
CRC/SC - 030.800/0-2